



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 310/64/92

EM, 25 DE SETEMBRO DE 1.992.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 412 de 25 de Setembro de 1.992, que Dispõe sobre o Reajuste incidente sobre a Gratificação A.I.H. para que seja analisado e deliberado em regime de urgência e Sessão Extraordinária pelos Nobres Vereadores deste Município.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

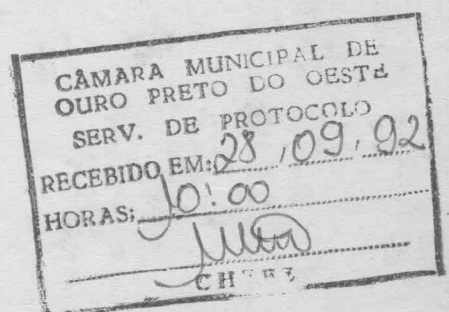

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

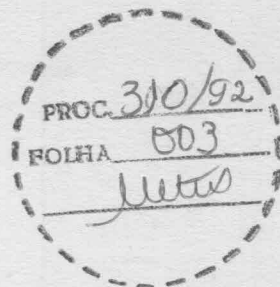
EXMO SR.

BRÁZ REZENDE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE -RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 407

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me encaminhar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste incidente sobre a Gratificação A.I.H.

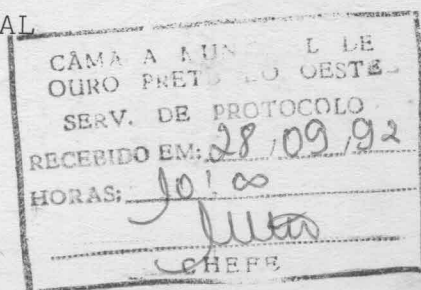
Como o próprio Projeto especifica, o reajuste mínimo é na ordem de 75% (setenta e cinco por cento), procurou-se ordenar a Lei concessiva, regularizando-se a Gratificação por nível obedecendo o princípio da isonomia.

Neste sentido, aguardo a apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

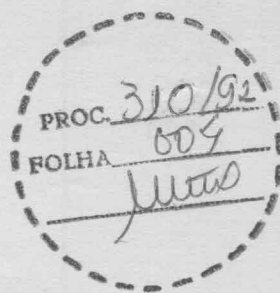
PALÁCIO DOS PIONEIROS

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 28 / 09 / 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 412

DE 25/09/92

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 28 / 09 / 92.

" Dispõe sobre a concessão a reajuste in
cidente sobre a Gratificação A.I.H, e dá
outras providências " .

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

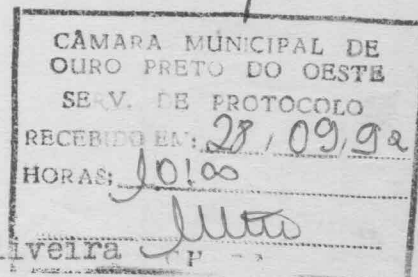
Art. 1º - Sobre a Gratificação A.I.H, de que trata a Lei nº 347, de 12 de Novembro de 1.991, que a redação Al
terada pela Lei nº 382, de 22 de Abril de 1.992, fica concedido re
ajuste mínimo de 75% (Setenta e Cinco por cento), na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Anexo I que trata o Artigo 2º da Lei nº 347, de 12 de Novembro de 1.991, com redação alterada pela Lei nº 382, de 22 de Abril de 1.992, passa vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei, será retroagido a partir de 01 de Setembro de 1.992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal



APROVADO
1ª VOTAÇÃO

QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 28 / 09 / 92



APROVADO
2ª VOTAÇÃO

QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 28 / 09 / 92

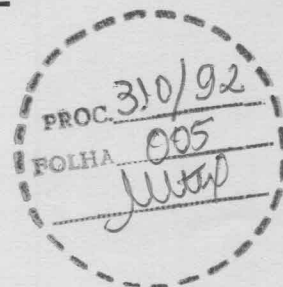
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 412

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO A.I.H.



CATEGORIA	VAGA	GRATIFICAÇÃO Cr\$
01- Médico 40 hs	09	1.000.000,00
02- Bioquímico	04	1.000.000,00
03- Enfermeiro	02	1.000.000,00
04- Médico 20 hs	04	500.000,00
05- Técnico Serv.de Saúde	10	600.000,00
06- Técnico Laboratório	05	600.000,00
07- Técnico Radiologia	06	600.000,00
08- Ag. Administrativo	10	600.000,00
09- Aux. Administrativo	03	600.000,00
10- Aux. Laboratório	02	600.000,00
11- Aux. Radiologia	02	600.000,00
12- Aux. de Enfermagem	30	600.000,00
13- Aux.Serv.de Saúde	10	600.000,00
14- Aux. de Nutrição	02	600.000,00
15- Motorista	08	600.000,00
16- Datilógrafo	02	600.000,00
17- Atendente de Enfermagem	01	600.000,00
18- Ag.Serv.Gerais	01	600.000,00
19- Visitador Sanitário	01	600.000,00
20- Trabalhador Braçal	01	600.000,00
21- Ag.Serv.Diversos	08	600.000,00
22- Ag.Serviço de Saúde	06	600.000,00
23- Ag. Portaria e Vigilância	10	600.000,00
24- Ag. Limpeza e Conservação	10	600.000,00
25- Op. Serv. de Saúde	22	600.000,00
26- Op. Serv. diversos	30	600.000,00
27- Mecânico e Funilaria	01	600.000,00

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
28/09/92	Nº 310/92
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 28-09-92 .

[Assinatura]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
Segue o presente processo de
conhecimento.
Em, 28.08.92
[Assinatura]

A Seção Legislativa
Envia projeto ao conhecimento
do plenário.

Em, 28-09-92--
[Assinatura]
Ass. Jur.

AO Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para ~~tr~~
conhecimento.

Em, 28
09
92.

[Assinatura]
Fechado.

A Secas Legislativa,
segue o presente processo para
ser arquivado.

Em, 28.09.92

[Handwritten signature]

Ana Maria Rocha
Chefe Secção Gabinete
Port. N° 092/CMOPO/90

